



Prefeitura do Município de Cândido Rodrigues
Estado de São Paulo

DECRETO N° 2.616, DE 07 DE MARÇO DE 2025

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO
DECRETO MUNICIPAL N° 2.600, DE 03 DE
JANEIRO DE 2025, NA FORMA QUE EXPECIFICA.**

TIAGO ALEX RAVAZZI, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, que ainda persiste a situação fática que ensejou a edição do Decreto Municipal nº 2.600, de 03 de janeiro de 2025, pois a Administração ainda tem adotado medidas administrativas para a regularização e funcionamento de todos os órgãos e setores da Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 2.600, de 03 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 8º do referido ato normativo.

Art. 2º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 07 de março de 2025.


TIAGO ALEX RAVAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Câmara Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.


SÉRGIO ANTONIO CURTI
CONTADOR